

RESOLUÇÃO Nº 118, de  
27 de junho de 1962.

Dispõe sobre decisão ao recurso  
interpôsto por José Apolinário  
da Silva contra lançamento de  
Impôsto Predial.

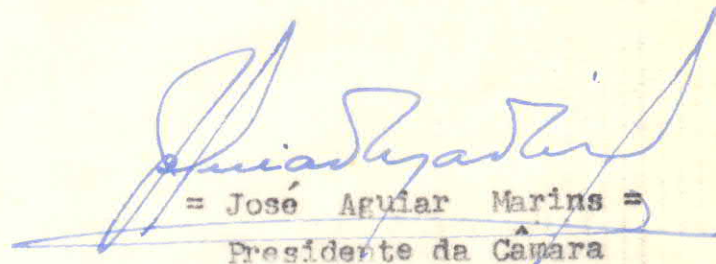
---

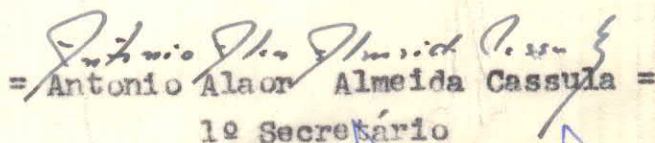
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Por decisão exarada ao recurso interpôsto por José Apolinário da Silva, constante do processo 166-M, D-21, contra lançamento de Impôsto Predial, fica aquêlê pro prietário obrigado a pagar o Impôsto Predial que inci de sobre as dependências do prédio nº 539, sito à rua Rangel Pestana, desta cidade, a partir do exercício / de 1959, inclusive, com base nos aluguêres coletados pela Lançadoria Municipal.

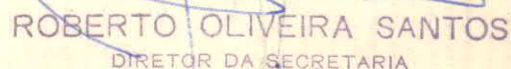
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 27 de junho de  
1962 - Ano do Centenário do Dr. Lamartine Delamare /  
Nogueira da Cama.

  
= José Aguiar Marins =  
Presidente da Câmara

  
= Antonio Alacor Almeida Cassula =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
ROBERTO OLIVEIRA SANTOS  
DIRETOR DA SECRETARIA

FM 27, junho, 1962